



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 10 JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 43, DE 02 DE JUNHO DE 2004 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), PARA ACRESCENTAR O § 3º, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito do Município de Frutal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 117 da Lei Complementar n.º 43, 02 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 117. (...)

§ 3º Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.” (NR).

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Em 10 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861688616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.06.10 14:30:18 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2026 – PROCESSO Nº 136/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por meio do site www.licitanet.com.br licitação na modalidade Concorrência Pública – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de encerramento das atividades do aterro controlado e do “antigo lixão” do Município de Frutal e do Distrito de Aparecida de Minas, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0093484-44.2013.8.13.0271, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 10 de junho de 2026

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 – PROCESSO Nº 131/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de inseticidas, raticidas, larvicidas e correlatos, para suprir as necessidades do Setor de Epidemiologia do Município de Frutal, consoante especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 10 de junho de 2026

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 67/2026 - Processo de licitação nº. 108/2026 - Inexigibilidade nº.
46/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG - Contratada: ASCAFRU- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG - CNPJ nº. 28.910.934/0001-80. Objeto: Contratação de 768 horas (setecentos e sessenta e oito) de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos nos bairros Granville Casablanca, Jardim do Bosque II, Cidade das Águas e Residencial das Américas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos no estudo técnico preliminar, termo de referência e demais anexos que integram este contrato. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 08/06/2026 a 07/06/2027. Valor Total: R\$ 258.531,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 08/06/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Agente de Contratação



CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	ALESSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL

Para as tratativas dos trâmites admissionais, a candidata deverá comparecer presencialmente no **Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal)**, Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente **(09:00 às 17:00)**, para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse ao respectivo cargo.

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- I. Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- II. CPF;
- III. Número do PIS ou PASEP;
- IV. Certificado de reservista, para homens;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão criminal negativa emitida pelo tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; LINK:
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- IX. 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- X. Documentos comprobatórios de escolaridade mínima exigida neste edital para a função;
- XI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua, e cartão de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XII. Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII. Carteira de trabalho.